



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** SCEC-PRC-2022/00499

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC Nº 49/2022 - **Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido.**

**COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 49/2022**

**Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido.**

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a assinatura do contrato:

**IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

*4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.*

*4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line [www.proacexpresso.sp.gov.br](http://www.proacexpresso.sp.gov.br), a documentação relacionada abaixo.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.**
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line [www.proacexpresso.sp.gov.br](http://www.proacexpresso.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 30/09/2022:**

**PROPONENTES CONVOCADOS:**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade
49/2022-1655.6677.7272	CASA DE CÂMARA E CADEIRA DE ITANHAÉM	Pessoa Jurídica	VK ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.ME	São Paulo
49/2022-1655.5044.0942	Projeto Executivo de Restauro e Conservação da Casa de Vidro	Pessoa Jurídica	Instituto Lina Bo e P. M. Bardi	São Paulo
49/2022-1655.7408.3770	Projeto executivo de restauração do Trem Ouro Verde da	Pessoa Jurídica	Associação Movimento de Preservação Ferroviária do	Sorocaba



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

	EF Sorocabana		Trecho Sorocabana	
49/2022-1655.3214.6043	Projeto Executivo de Restauro do sobrado do Museu da Energia de Itu	Pessoa Jurídica	FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO	São Paulo
49/2022-1655.5603.1167	Museu Barão de Mauá – Projeto Executivo de Restauro e Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	Pessoa Jurídica	GAVA & SANTOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA	São Pedro
49/2022-1654.8601.4542	Resgate e complementação do projeto de restauro arquitetônico da Matriz de São João Batista de Cananéia	Pessoa Jurídica	A3 ATELIER DE ARTE APLICADA	São Joaquim da Barra

**PROPOSTANTES NÃO CONTRATADOS:**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Motivo
49/2022-1655.7501.8000	PROJETO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA SANTANA	Pessoa Jurídica	INSTITUTO EDUCA BRASIL	São Sebastião	Proponente optou por Cota do Interior, entretanto não comprova <b>sede</b> fora da capital do Estado de São Paulo. 4.2.1 – alínea ‘b-2’ (Parâmetros Específicos) <i>“Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos)”</i>